



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 478.507.959-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.554.127-6 SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPIs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 005/2026, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 005/2026, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Nickkey Comercial de Alimentos Ltda, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, sito à Av. Antônio Brandão de Oliveira, nº 1151, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.390.734/0001-81, e-mail: pedidos@alexandrecomercial.com.br, representada por seu Procurador Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 800.919.849-80 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13181034, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

LOTE 1

Valor Total do Lote: 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura,	CEASA	PCTE	150	R\$ 4,9500	R\$ 742,5000



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Unidade de medida KG.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 2

Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI: fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida deve possuir odores e aspectos de 1º qualidade). Peso mínimo por unidade 800 g. Preço por 1 kg.	CEASA	PCTE	450	R\$ 8,0000	R\$ 3.600,0000

LOTE 3

Valor Total do Lote: 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABÓBORA CABOTIÁ: tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com polpa intacta na cor alaranjado forte, firme, de colheita recente no ponto perfeito de maturação. Valor por 1 kg.	CEASA	PCTE	100	R\$ 4,4200	R\$ 442,0000

LOTE 13

Valor Total do Lote: 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALHO nacional a granel 1ª qualidade, tipo 4, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. De colheita recente. Valor referente a 1 kg.	CEASA	PCTE	300	R\$ 16,5000	R\$ 4.950,0000

LOTE 21

Valor Total do Lote: 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANANA NANICA; grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Valor por kg.	CEASA	PCTE	800	R\$ 4,9000	R\$ 3.920,0000

LOTE 22

Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvida, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Valor por kg.	CEASA	PCTE	250	R\$ 4,0000	R\$ 1.000,0000

LOTE 23

Valor Total do Lote: 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA INGLESA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. 1 KG.	CEASA	PCTE	900	R\$ 3,6000	R\$ 3.240,0000

LOTE 26

Valor Total do Lote: 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	BETERRABA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	CEASA	PCTE	150	R\$ 4,9000	R\$ 735,0000
---	--	-------	------	-----	---------------	-----------------

LOTE 44

Valor Total do Lote: 17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE SUÍNA PERNIL Carne suína - tipo pernil, em cubos, congelada, sem osso, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Unidade de medida kg.	REINA PORCOS	PCTE	1.000	R\$ 17,6500	R\$ 17.650,0000

LOTE 45

Valor Total do Lote: 2.827,50 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEBOLA, tipo saladada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte	CEASA	PCTE	650	R\$ 4,3500	R\$ 2.827,5000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Unidade de medida kg.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 46

Valor Total do Lote: 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho, uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Unidade de medida 1 kg.	CEASA	PCTE	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,0000

LOTE 58

Valor Total do Lote: 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE 50 ML, padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 40 e 42 mm e boca com diâmetro máximo de 52 mm. Aplicação: bebidas quentes. Caixa com no mínimo 50 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes e devem estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	FONPLAST	Caixa	20	R\$ 99,0000	R\$ 1.980,0000

LOTE 60

Valor Total do Lote: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, tipo SASSAMI. Filezinho congelado, com teor máximo total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Pacotes de no mínimo 1 kg. O produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.	MARINGÁ	PCTE	900	R\$ 16,0000	R\$ 14.400,0000

LOTE 61

Valor Total do Lote: 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CORTES DE FRANGO; COXA E SOBRECOXA - Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de	MARINGÁ	PCTE	2.100	R\$ 8,8000	R\$ 18.480,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	sujidades, parasitos e larvas produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Unidade de medida kg.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 62

Valor Total do Lote: 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COUVE-FLOR: couve flor cabeça fechada pesando no mínimo 500 gramas, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Embaladas em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos.	CEASA	Unidad	250	R\$ 9,4800	R\$ 2.370,0000

LOTE 70

Valor Total do Lote: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE LÍQUIDO, tipo: lava-louças cor amarela, neutro, composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veículo. medida de ph: 7,0-8,0. aplicação: remoção de gordura das louças, talheres, panelas e outros utensílios domésticos. Qualidade igual ou superior as marcas de referência: Ypê, Minuano, Limpol. Frasco com no mínimo 500 ml.	VIDA	Unidad	2.000	R\$ 1,3500	R\$ 2.700,0000

LOTE 82

Valor Total do Lote: 4.707,50 (quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Com o mínimo de glúten seco de 6%p/p. Embalagem em plástico resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade. Pacote de 5 kg.	GLOBO	Pacote	350	R\$ 13,4500	R\$ 4.707,5000
---	---	-------	--------	-----	-------------	----------------

LOTE 99

Valor Total do Lote: 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LARANJA TIPO PÊRA: casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos. Preço por Kg.	CEASA	PCTE	1.100	R\$ 4,5800	R\$ 5.038,0000

LOTE 107

Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMÃO TIPO TAITI; tamanho: Médio, firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, aspecto: In natura, fresco, características adicionais: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a	CEASA	PCTE	250	R\$ 4,2000	R\$ 1.050,0000



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	sua qualidade a granel, referência preço por quilo					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 109

Valor Total do Lote: 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINGUIÇA TOSCANA. Primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária; Produto similar ou superior a Sadia, Frimesa ou Perdigão. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Valor por quilo.	FRIOS LONDRINA	PCTE	400	R\$ 15,9500	R\$ 6.380,0000

LOTE 114

Valor Total do Lote: 5.795,00 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Unidade de medida: quilograma.	CEASA	PCTE	500	R\$ 11,5900	R\$ 5.795,0000

LOTE 117

Valor Total do Lote: 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO PADRE NOSSO, seca, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial, albumina, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13 g por 100g. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade com peso líquido de no mínimo 500 gramas.	JOIA	Pacote	600	R\$ 2,4500	R\$ 1.470,0000

LOTE 118

Valor Total do Lote: 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MACARRÃO PARAFUSO, seca, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial, albumina, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13g por 100g. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Validade mínima de 10 (dez) meses. Tempo de cozimento de 10 minutos. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas	JOIA	Pacote	1.000	R\$ 2,4900	R\$ 2.490,0000

LOTE 120

Valor Total do Lote: 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAMÃO FORMOSA; fresco, de ótima qualidade, compacto,	CEASA	PCTE	400	R\$ 6,5800	R\$ 2.632,0000



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Valor por Kg.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 121

Valor Total do Lote: 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANDIOCA SEM CASCA: Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou fissuras mecânicas. Embaladas à vácuo em pacotes de 1 Kg.	CEASA	PCTE	500	R\$ 6,1000	R\$ 3.050,0000

LOTE 122

Valor Total do Lote: 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGA TOMMY E PALMER: fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas. Preço por Kg.	CEASA	PCTE	250	R\$ 6,7500	R\$ 1.687,5000

LOTE 123

Valor Total do Lote: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARACUJÁ: Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Preço por kg.	CEASA	PCTE	500	R\$ 13,6000	R\$ 6.800,0000

LOTE 125

Valor Total do Lote: 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MELANCIA, in natura; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. Valor por Kg.	CEASA	PCTE	1.200	R\$ 3,3500	R\$ 4.020,0000

LOTE 129

Valor Total do Lote: 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, tipo 1, envasado em garrafa plástica resistente, transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	COAMO	Unidad	1.500	R\$ 6,9400	R\$ 10.410,0000

LOTE 138

Valor Total do Lote: 4.755,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL TOALHA BOBINA 100% Celulose, pacote com no mínimo 2 rolos de 200 metros Alta Qualidade e Resistência para Limpeza, muito eficiente, de alta qualidade e resistência para uso em ambientes comerciais e industriais. Pacote com no mínimo 2 rolos de 200 m.	ALVEFLOR	Pacote	300	R\$ 15,8500	R\$ 4.755,0000

LOTE 141

Valor Total do Lote: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEITO DE FRANGO resfriado sem pele e sem osso –carne de frango resfriada de primeira qualidade sem pele e sem osso. Dever apresentar aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem	MARINGÁ	PCTE	1.200	R\$ 16,0000	R\$ 19.200,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Limpo (sem excesso de gordura e pele), com adição de água de no máximo 6%.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 142

Valor Total do Lote: 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEPINO FUJIWARA: esteja fresco, isento de substâncias terrosas, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Não são tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: desidratação, fermento, oco, podridão e virose.	CEASA	PCTE	500	R\$ 6,7500	R\$ 3.375,0000

LOTE 146

Valor Total do Lote: 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPOLHO, liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente	CEASA	PCTE	250	R\$ 4,1000	R\$ 1.025,0000

LOTE 163

Valor Total do Lote: 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TANGERINA PONKAN, para consumo fresco, com diâmetro equatorial entre 70 a 81 mm, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão. Embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	CEASA	PCTE	500	R\$ 6,9000	R\$ 3.450,0000

LOTE 165



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Valor Total do Lote: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOMATE SALADA, fresco, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	CEASA	PCTE	800	R\$ 7,0000	R\$ 5.600,0000

LOTE 167

Valor Total do Lote: 7.795,00 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UVA DE COLORAÇÃO ROSADA de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da – CNNPA.	CEASA	PCTE	500	R\$ 15,5900	R\$ 7.795,0000

2.2. VALOR CONTRATUAL: R\$ 182.217,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e dezessete reais)

2.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico-SRP nº 005/2026, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

2.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Merenda Escolar			
22 4	06.002.12.306.0002.6.005.3. 3.90.32.00.00.	0100 0	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
22 5	06.002.12.306.0002.6.005.3. 3.90.32.00.00.	3111 3	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
22 6	06.002.12.306.0002.6.005.3. 3.90.32.00.00.	3114 0	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
49 4	06.002.12.306.0002.6.005.3. 3.90.32.00.00.	3115 1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

480	06.002.12.306.0002.6.005.3.3.90.32.00.00.	3107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
227	06.002.12.306.0002.6.005.3.3.90.32.00.00.	31114	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
228	06.002.12.306.0002.6.005.3.3.90.32.00.00.	31115	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Manutenção do Departamento de Educação			
144	06.001.12.361.0002.2.018.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo
145	06.001.12.361.0002.2.018.3.3.90.30.00.00.	31147	Material de Consumo
Suporte à Educação Municipal - 25%			
157	06.001.12.361.0002.2.020.3.3.90.30.00.00.	01104	Material de Consumo
Suporte à Educação Municipal - 5%			
166	06.001.12.361.0002.2.021.3.3.90.30.00.00.	01103	Material de Consumo
Suporte à Educação Municipal - Salário Educação			
168	06.001.12.361.0002.2.022.3.3.90.30.00.00.	01107	Material de Consumo
Fortalecimento da Educação Infantil - OCA			
183	06.001.12.365.0002.6.001.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo
184	06.001.12.365.0002.6.001.3.3.90.30.00.00.	01102	Material de Consumo
185	06.001.12.365.0002.6.001.3.3.90.30.00.00.	01103	Material de Consumo
186	06.001.12.365.0002.6.001.3.3.90.30.00.00.	01104	Material de Consumo
Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
198	06.001.12.366.0002.2.024.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo
199	06.001.12.366.0002.2.024.3.3.90.30.00.00.	01102	Material de Consumo
200	06.001.12.366.0002.2.024.3.3.90.30.00.00.	01103	Material de Consumo
Manutenção do Departamento de Cultura			
248	06.005.13.392.0008.2.023.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo
353	08.003.22.662.0005.2.037.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, que se estenderá até __/__/__, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e/ou no Portal de Transparência do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, nas hipóteses abaixo:

7.2.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

7.2.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, após o indeferimento do órgão ao pedido de reequilíbrio de preços, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, ordem de classificação para negociação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.4.2. se não restarem fornecedores registrados;

8.4.3. Por razão de interesse público;

9.4.4. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA: DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

9.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

9.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do Edital, integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 19 do Pregão Eletrônico nº 005/2026.

10.2.1. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

12.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho/Contrato, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

12.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços (quando houver) que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA

13.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

14.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5074/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/licitacoes>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026.

17.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itambaracá, 29 de abril de 2026.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

Alexandre Sextak Batistela Junior
Nickkey Comercial de Alimentos Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

Nome: Gabriel Feriato
CPF: 073.107.249-92